

CAPÍTULO III DOS CANDIDATOS E REQUISITOS

Art.3º - Somente concorrerão os candidatos, que possuírem comprovadamente, as seguintes condições:

I – ser sócio ou filho de associado da Entidade filiada e em dia com suas obrigações;

II - ser solteiro e sem filhos, observando-se ainda, o contido no artigo 226 §3º da Constituição Federal de 1988 que se refere “... à união estável entre homem e mulher como entidade familiar...”;

III - estar autorizado pelos pais ou responsáveis legais;

IV - haver firmado termo de compromisso de bem exercer o cargo e as atividades a ele inerentes;

V - as categorias do Concurso Interno obedecem ao seguinte:

a) piaçito – ter entre 5 e 7 anos – (máximo 7 anos, 11 meses e 29 dias), e possuir matrícula efetivada em escola infantil;

b) piá – ter entre 8 e 10 anos – (máximo 10 anos, 11 meses e 29 dias), e possuir ou estar cursando o 3º ano do ensino fundamental;

c) guri – ter entre 11 e 15 anos – (máximo 15 anos, 11 meses e 29 dias) e possuir ou estar cursando o 5º ano do ensino fundamental;

d) peão – ter entre 16 e 25 anos – (máximo 25 anos, 11 meses e 29 dias) e possuir ou estar cursando o 9º ano do ensino fundamental e/ou ensino médio.

Parágrafo 1º - Não é permitido o Concurso de Peão nas Categoria **Veterano/Xiru**.

§ 1º Somente como casal ou individual , que exercerão/exercerá a função de acompanhante/auxiliar da Gestão Cultural.

§ 2º A referida função será identificada através de um crachá, nos moldes Categoria dos Peões (tanto para o homem, como para a mulher).

§ 3º A idade para exercer esta função seguirá a indicada no Regimento Artístico, isto é, acima de 35 anos.

§ 4º Essa função auxiliar , é opcional.

Parágrafo 2º – As idades serão computadas sempre no dia 30 de abril do ano do Entrevero, mês em que se realiza a fase estadual.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art.4º - Para o Entrevero, as Entidades receberão a inscrição de seus candidatos, de acordo em data a ser definida pela Patronagem e Departamento de Cultura, em formulário próprio acompanhada dos seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição;

II – Cópia de Carteira de Identidade e Cartão Tradicionalista;

III – Comprovante de Escolaridade;

IV – Declaração com a assinatura do pai ou responsável e do candidato estando ciente da participação no Entrevero e assumindo o compromisso de representar e praticar todas as atividades exigidas pelo cargo, bem como o pleno conhecimento do Regulamento;

V – Declaração do Patrão, assumindo o compromisso de **apoiar e dar condições** para os candidatos desenvolverem suas atividades;

VI – Declaração isentando os promotores do Entrevero de qualquer responsabilidade, em caso de acidente;

VII – Ficha-relatório da Vivência Tradicionalista;

VI – Comprovante de que é associado ou dependente de sócio da entidade.

CAPÍTULO V DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art.5º - A escolha dos representantes da entidade será de inteira responsabilidade da mesma, que escolherá seus candidatos de acordo com seus estatutos, seguindo, no mínimo, aos pré-requisitos deste Regulamento. O MTG, diretamente ou através das Coordenadorias Regionais, poderá auxiliar as entidades, quando solicitado.

CAPÍTULO VI DAS COMISSÕES AVALIADORA E REVISORA

Art.6º – Compete à Comissão Avaliadora, cumprir o que determina este regulamento e as orientações e critérios estabelecidos e previamente divulgados pela Vice-presidência de Cultura, através do Departamento de Concursos Culturais para Prendas e Peões.

Art.7º – Compete à Comissão Revisora:

I - corrigir as provas escritas;

II - tabular os resultados da avaliação;

III - elaborar a ata do Enterevero Cultural, fazendo constar todas as ocorrências verificadas;

IV - elaborar a relação dos candidatos por ordem de classificação.

Parágrafo único – A ata e a relação serão entregues a Patronagem/Departamento Cultural a quem compete determinar a divulgação dos resultados.

Art.8º - Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Avaliadora e Revisora, cada uma na sua área de competência.

CAPÍTULO VII DOS INSTRUMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art.9º - Serão atribuídos, até o máximo de 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

I – Provas Campeiras: 30 pontos.

II – Provas Culturais:

a) Prova Escrita: 30 pontos;

b) Prova Oral: 10 pontos.

III - Prova Artística: 20 pontos.

III - Ficha-relatório: 10 pontos

Parágrafo único – As pontuações, a que se refere o caput deste artigo, serão distribuídas conforme Resumo da Pontuação deste Regulamento.

Art.10º - A Prova Artística será assim operacionalizada:

I – Para as categorias Guri e Peão:

a) Dança de salão tradicional gaúcha;

b) Dança tradicional gaúcha;

c) Declamar ou tocar, ou cantar, ou trovar (temas tradicionais gaúchos).

II – Para a categoria Piá:

a) Dança de salão tradicional gaúcha;

b) Dança tradicional gaúcha;

c) Declamar, ou tocar ou cantar (tema gaúcho).

§1º - É vedado o apoio vocal, mesmo parcial, quando o candidato cantar ou declamar, podendo ter somente apoio instrumental.

§2º - O candidato, que optar por tocar, poderá fazê-lo com um dos seguintes instrumentos: gaitas, violão, flauta doce e violino/rabeca, sendo que os mesmos são de responsabilidade do candidato.

§3º - O candidato deverá entregar uma cópia da poesia escolhida e, se optar por

cantar, uma cópia da letra da música a ser apresentada (tema gaúcho) à Comissão Avaliadora.

§4º - No quesito “trova”, a comissão avaliadora sorteará o tema na hora da apresentação do candidato.

§5º - Os candidatos, ao executarem a dança de salão, deverão escolher uma dentre os seguintes ritmos: valsa, chote (pode ser dançado na forma “afigurado” ou “chote de duas damas”), rancheira, vaneira, milonga rio-grandense e bugio.

§6º - A dança tradicional gaúcha deverá ser apresentada com as coreografias constantes dos textos e obras recomendadas pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho.

§7º - Ao dançar, o candidato poderá optar pelos acompanhamentos abaixo relacionados, os quais serão de sua responsabilidade:

a) 1 gaiteiro – que poderá se fazer acompanhar de um violão e mais uma voz (até 3 pessoas) podendo os três cantarem. O não cumprimento deste item acarretará nota zero na dança;

b) CD produzido pelo MTG (para danças tradicionais);

c) CD em ritmo autêntico gaúcho (para danças de salão).

§8º - O candidato que optar por cantar poderá estar acompanhado de: gaita, violão e outro instrumento reconhecido pelo MTG (até três pessoas). O não cumprimento deste item acarretará nota zero no canto.

Art.11º – Na avaliação da COMUNICAÇÃO ORAL pretende-se verificar a capacidade do candidato de se expressar com naturalidade e fluência empregando linguajar correto e sem gírias ou tiques, respeitadas as características regionais.

§1º - Nesta prova os candidatos da categoria piá farão a apresentação de um BRINQUEDO ou de uma BRINCADEIRA folclórica (livremente escolhida entre aquelas constantes na bibliografia indicada). Para as categorias guri e peão, os temas serão de livre escolha.

Art.12º – A PROVA CAMPEIRA será subdividida em 3 (três) partes para as três categorias.

§1º - Para PEÃO e GURI:

a) A primeira parte constará de uma prova, a ser sorteada pela comissão avaliadora dentre as 4 (quatro) modalidades abaixo relacionadas:

- fazer churrasco;

- charquear;

- cevar o mate;

- emalar capa ou poncho.

b) A segunda parte consta de 6 (seis) modalidades, abaixo relacionadas, das quais o candidato escolherá duas, uma de cada bloco, para apresentar à Comissão Avaliadora:

Provas de a pé:

- trançar;
- tosquiar;
- tosar.

Provas a cavalo:

- laçar;
- apartar;
- prova de rédeas, sem tempo definido, mas impedido fazê-la “a passo”.

c) Na terceira parte o candidato deverá encilhar (nos moldes tradicionais e respeitando as características regionais), montar e cavalgar num trajeto determinado pela comissão avaliadora, demonstrando as várias andaduras do cavalo: passo ou tranco, trote ou marcha e galope.

§2º - Para PIÁ:

a) A primeira parte constará de uma prova obrigatória a todos os candidatos. A prova inclui o ato de cevar o mate (preparar o chimarrão) e de uma breve explanação a respeito da história do chimarrão, avios de mate e convívio social na roda de chimarrão.

b) A segunda parte, também prova obrigatória para todos, é o ato de “encilhar o cavalo”, na qual o concorrente deverá encilhar um cavalete, simbolizando o cavalo, além de identificar e citar as peças da encilha.

c) A terceira consta de 2 (duas) modalidades abaixo relacionadas, das quais o candidato escolherá uma para apresentar à comissão avaliadora:

- trançar (nesta modalidade deverá levar os tentos preparados)
- laçar vaca parada.

Art.13º - Os critérios de avaliação serão baseados no Regulamento Campeiro do RS, observando-se, para as provas que não fazem parte do mesmo, a avaliação segundo a tradicionalidade e as peculiaridades regionais.

Art.14º - Os animais necessários à realização das provas campeiras deverão ser de responsabilidade do concorrente.

Art.15º - Durante a realização das provas campeiras, os candidatos podem ser

submetidos, independente de sorteio ou escolha, a questionamentos teóricos sobre as mesmas.

Art.16º - As PROVAS ESCRITAS abordarão conteúdos de História do Rio Grande do Sul, Geografia do Rio Grande do Sul, Tradicionalismo, Tradição e Folclore do Rio Grande do Sul, conforme o Resumo de Pontuação constante neste Regulamento.

§1º - Para a categoria Piá o conteúdo abordará aspectos do Tradicionalismo, Tradição e Folclore e Noções de História e Geografia do Rio Grande do Sul.

Art.17º – O uso da indumentária do concorrente e de quem participar de sua apresentação, que estiver em desacordo com as diretrizes do MTG, acarretará na perda de até 0,5 (meio) ponto, na nota final.

Art.18º – A avaliação da “participação em eventos e da vivência tradicionalista” no seio da entidade será feita a partir da análise da ficha-relatório que acompanha a inscrição. Parágrafo único – Na avaliação da ficha-relatório, serão considerados fotos, certificados, atestados com foto que comprovem a vivência tradicionalista. Num total de até dez (10).

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.19º – RESUMO DA PONTUAÇÃO

I – CATEGORIAS PEÃO E GURI	
PROVAS	PONTOS
a) ESCRITA	Total: 30
Geografia do RS	05
História do RS	10
Tradição, tradicionalismo e folclore (incluindo campeira)	15
b) AVALIAÇÃO DA COMUNICAÇÃO ORAL	Total: 10
Desenvoltura e correção no emprego da linguagem	04
Conteúdo da comunicação	04
Boas maneiras, sociabilidade e apresentação do candidato	02
c) HABILIDADES ARTÍSTICAS	Total: 20
Dança Tradicional Gaúcha - correção coreográfica – até 2 pontos - harmonia entre o par – até 1 ponto - interpretação artística – até 2 pontos	05
Dança de Salão - correção coreográfica – até 1 ponto - harmonia entre o par – até 1 ponto - ritmo – até 1 ponto - interpretação artística – até 2 pontos	05

<p>Declamar</p> <ul style="list-style-type: none"> - transmissão da mensagem poética – até 2 pontos - expressão – até 1 ponto - fundamento de voz, inflexão e entonação – até 1 ponto - fidelidade ao texto – até 1 ponto <p>ou Tocar</p> <ul style="list-style-type: none"> - execução – até 2 pontos - interpretação – até 2 pontos - ritmo – até 1 ponto <p>ou Cantar</p> <ul style="list-style-type: none"> - afinação – até 2 pontos - interpretação – até 1 ponto - fidelidade ao texto – até 1 ponto - ritmo – até 1 ponto <p>ou Trovar</p> <ul style="list-style-type: none"> - metrificação dos versos – até 2 pontos - rima – até 1 ponto - dicção – até 1 ponto - ritmo – até 1 ponto 	<p>05</p> <p>05</p> <p>05</p> <p>05</p>
d) CAMPEIRA	Total: 30
1ª Parte - Prova sorteada	10
2ª Parte - Provas escolhidas (duas opções/ 5 pontos cada)	10
3ª Parte - Encilhar e montar e cavalgar (10 pontos)	10
Encilhar	5
Montar e cavalgar	5
e) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	10
II – CATEGORIA PIÁ	
PROVAS	PONTOS
a) ESCRITA (30 pontos)	Total: 30
Noções de Geografia do RS	05
Noções de História do RS	10
Tradicionalismo, tradição e folclore	15
b) AVALIAÇÃO DA BRINCADEIRA OU BRINQUEDO	Total: 10
Explanação da brincadeira ou do brinquedo	04
Demonstração de como se brinca ou se constrói (o par – acompanhante – poderá participar da demonstração, sendo avaliado exclusivamente quanto ao uso correto da indumentária)	06
c) HABILIDADES ARTÍSTICAS	Total: 20
Dança Tradicional Gaúcha	05
<ul style="list-style-type: none"> - correção coreográfica – até 2 pontos - harmonia entre o par – até 1 ponto - interpretação artística – até 2 pontos 	
Dança de Salão	05
<ul style="list-style-type: none"> - correção coreográfica – até 1 ponto - harmonia entre o par – até 1 ponto - ritmo – até 1 ponto - interpretação artística – até 2 pontos 	

Declamar - transmissão da mensagem poética – até 2 pontos - expressão – até 1 ponto - fundamento de voz, inflexão e entonação – até 1 ponto - fidelidade ao texto – até 1 ponto	05
ou Tocar - execução – até 2 pontos - interpretação – até 2 pontos - ritmo – até 1 ponto	05
ou Cantar - afinação – até 2 pontos - interpretação – até 1 ponto - fidelidade ao texto – até 1 ponto - ritmo – até 1 ponto	05
d) CAMPEIRA	Total: 30
1ª Parte - Prova obrigatória – cevar o mate	10
2ª Parte – Prova de encilhar o cavalete	10
3ª Parte – Prova escolhida (trançar ou laçar vaca parada)	10
e) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	10
II – CATEGORIA PIAZITO	
PROVAS	PONTOS
a) AVALIAÇÃO DA BRINCADEIRA OU BRINQUEDO	Total 20
b) HABILIDADES ARTÍSTICAS	Total: 60
Dança Tradicional Gaúcha	20
Dança de Salão	20
Declamar ou Tocar ou Cantar	20
c) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	20

Art.20º - Ocorrendo irregularidades no Entrevero Cultural, caberá recurso à Patronagem/Departamento Cultural.

§ 1º - O recurso só será aceito, se interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis corridos, a contar da terça-feira seguinte da data da divulgação dos resultados.

Art.21º - Receberão o crachá de Peão Farroupilha, Guri Farroupilha e Piá Farroupilha, os concorrentes, que obtiverem a maior pontuação na soma total das cinco provas.

§1º - Aos classificados em 2º e 3º lugares, nas três categorias, serão concedidos crachás de 2º Peão Farroupilha, 2º Guri Farroupilha, 2º Piá Farroupilha, 2º Piaquito Farroupilha, 3º Peão Farroupilha, 3º Guri Farroupilha, 3º Piá Farroupilha e 3º Piaquito Farroupilha.

§2º - Os concorrentes que não obtiverem no mínimo 20% de aproveitamento em cada uma das provas, na fase interna, não concorrerão às três vagas destinadas a cada categoria (peão, guri, piá e piaquito).

Art. 22º - As médias finais obtidas pelos concorrentes serão calculadas até os milésimos (3 casas após a vírgula).

§1º - São fatores de desempate, na ordem que segue as notas obtidas nas seguintes provas:

- a) campeira;
- b) escrita;
- c) artística;
- d) oral;
- e) persistindo o empate será vencedor o candidato de maior idade.

Art.23º - Os peões, que estão ostentando os títulos de Peão Farroupilha, Guri Farroupilha, Piá Farroupilha e Piaquito Farroupilha da Entidade (1ºs lugares), ficam automaticamente impedidos de concorrer, dentro da mesma categoria, no mandato seguinte, mesmo que tenham renunciado a seus cargos antes do referido Concurso, ou que tenham trocado de Entidade Tradicionalista, ficando resguardado o direito de concorrer, no mandato seguinte, os 2º e 3º Peões, Guris, Piás e Piaquitos dentro da mesma categoria.

Art. 24º - Os peões, os guris, os piás e os piaquitos detentores de cargo, que de alguma forma macularem o título que ostentam, contrariando os objetivos constantes neste Regulamento, ficam sujeitos às sanções disciplinares, inclusive à pena de destituição.

Parágrafo único - A aplicação da pena de destituição seguirá a orientação maior prevista na Coletânea.

Art.25º - A Entidade dos Peões eleitos zelarão para que seus representantes possam desenvolver condignamente as atividades do cargo, tanto em âmbito local, como no de suas Regiões e Estado, conforme forem galgando posições.

Art.26º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Patronagem e Departamento de Cultura das entidades.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.27º - As planilhas de avaliação serão disponibilizadas para verificação da Patronagem/Departamento Cultural, sempre antes da divulgação dos resultados.

§1º - A disponibilização das planilhas será em local definido pela comissão organizadora do evento. (Patronagem/Departamento Cultural)

§ 2º - As planilhas de avaliação, serão arquivadas na Secretaria da Entidade.

Art. 28º - O regulamento interno das entidades disciplinará um período de carência de associado para participarem do Concurso Interno.

§ 1º - Quando mudar de entidade deverá seguir o Regulamento Regional/Estadual, isto é, somente após encerrar o mandato. Ex.: Caso seja da Gestão Regional, não poderá no ano seguinte concorrer na mesma categoria, mesmo trocando de Entidade.

Ao conhecimento das Entidades Tradicionalistas no Encontro Regional de Patrões, em 30 de agosto de 2015 – CTG Alfredo D'Amore (Carazinho)

Gilda Galeazzi – Coordenadora



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO
7ª REGIÃO TRADICIONALISTA

“De mãos dadas, em defesa da cultura gaúcha”

Rua Dr. César Santos, 295 – Bairro Cidade Universidade – Cep 99051-200 – Passo Fundo – RS

CNPJ: 04.655.244/0001-63

Telefone: (54) 3313-3606

ENTREVERO CULTURAL DE PEÃO, GURI E PIÁ FARROUPILHA
Fase Interna

Entidade _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

Categoria: _____

1- Nome: _____

2- Entidade: _____

3- RT: _____

4- Localidade: _____

5- Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

6- Data de Nascimento: _____

7- Escolaridade: _____

8- Endereço do Candidato: (Rua, nº, bairro, cidade): _____

9- Telefone: _____

10- E-mail: _____

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura do pai ou responsável: _____

